



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Núcleo de Estudos, Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo
Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual

Edital de Seleção 002/2022

A Coordenação do Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual, a ser desenvolvido na modalidade a distância (EaD) pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) por intermédio do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo (Nepales/CE/Ufes) e em convênio com a Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp) do Ministério da Educação, torna público processo seletivo para ingresso na turma 002/2022 conforme normas contidas no presente Edital de Seleção.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1 O curso tem por objetivo oferecer formação continuada, em nível de extensão aos profissionais da Educação Básica (docente, pedagogo(a), coordenador(a), gestor(a) escolar e assessor(a) técnico(a) das Secretarias de Educação) de todos os estados da Federação, vinculado(a), no exercício de suas funções, às escolas públicas das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal de educação ao longo de 2022, que atuem prioritariamente, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou equivalente, em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes com deficiência, em processo de alfabetização, pertencentes ao público-alvo da educação especial conforme a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008).

1.2 O Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), via FNDE.

1.3 O curso terá uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas, na modalidade de ensino a distância (EaD) e ocorrerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A carga horária está distribuída em 04 (quatro) meses e será composta pelas atividades discriminada a seguir:



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Núcleo de Estudos, Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo
Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual

Atividades	CH
Linguagem e alfabetização	15h
Alfabetização de crianças/educandos com deficiência visual	25h
Cegueira e baixa-visão: especificidades pedagógicas	40h
Produção de materiais acessíveis a pessoas com deficiência visual	40 h
Carga horária total:	120 h

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas deste Edital são destinadas aos profissionais da Educação Básica (docente, pedagogo(a), coordenador(a), gestor(a) escolar e assessor(a) técnico(a) das Secretarias de Educação) de todos os estados da Federação, vinculado(a), no exercício de suas funções, às escolas públicas das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal de educação ao longo de 2022 em função docente, prioritariamente, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou equivalente, em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes com deficiência, em processo de alfabetização, pertencentes ao público-alvo da educação especial conforme a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para preenchimento imediato e 150 (cento e cinquenta) para cadastro reserva.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São pré-requisitos para inscrição e ingresso:

4.1.1 Ser profissional da Educação Básica (docente, pedagogo(a), coordenador(a), gestor(a) escolar e assessor(a) técnico(a) das Secretarias de Educação) vinculado(a) às escolas públicas das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal de educação ao longo de 2022.



4.1.2 O curso é ofertado com recursos públicos, por isso a inscrição deve ser realizada somente em caso de disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o curso. Assim, o cursista está **ciente** de que assume o compromisso e as exigências da metodologia própria do curso.

4.1.3 Possuir conhecimento sobre informática básica e navegação na WEB.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **25 de julho 2022 a 15 de agosto de 2022**, exclusivamente, via formulário de inscrição *on-line* disponível em <https://forms.gle/u7MREsQBej4fAvEh7>

5.2. Para efetivação de sua inscrição no Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual, será necessário o candidato apresentar, junto ao formulário de inscrição, cópia simples digitalizada dos documentos listados a seguir:

5.2.1 Documento/declaração que comprove que o candidato exerce a função descrita no item 4.1.1 (pode ser assinada digitalmente);

5.2.2 Cópia simples do Diploma de Graduação, **frente e verso**, reconhecido no órgão próprio do Sistema de Ensino;

5.2.3 Cópia simples do documento oficial de identidade;

5.2.4 Cópia simples do CPF, caso não conste no documento de identidade número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Será aceito, ainda, o comprovante de situação cadastral do mesmo, disponível para emissão em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovantede-situacao-cadastral-no-cpf>.

5.3 Para garantir a inscrição é necessário que a mesma seja realizada com uma conta Gmail.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Educação

Núcleo de Estudos, Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo

Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual

5.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção.

5.6. Em caso do não preenchimento do total das vagas disponíveis para o curso, será ofertado novo período de inscrições (**25 a 31/08/2022**) em que serão obedecidos os mesmos critérios apontados nos itens **5.1** e **5.2** deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos inscritos se dará pela ordem de chegada do formulário de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

6.1.1 Em caso de empate, o critério de desempate será a data de nascimento do candidato, prevalecendo a mais avançada.

6.2 Será admitida a interposição de recurso no caso de indeferimento preliminar da inscrição no período de **18 a 19 de agosto de 2022** para o e-mail extensao.nepales@gmail.com.

6.2.1 O recurso deverá ser devidamente motivado, registrado e enviado ao e-mail extensao.nepales@gmail.com

6.2.2 Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail indicado no período previsto em calendário (item 10).

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Nepales (www.nepales.ufes.br) no dia **24/08/2022**.

7.2 Na listagem com o resultado final, constará o nome dos classificados até o número total de vagas para preenchimento imediato e a listagem para cadastro reserva.

8. MATRÍCULA

8.1. Os/as candidatos/as, cujas inscrições forem deferidas, serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o/a candidato/a deverá enviar e-mail para



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Educação

Núcleo de Estudos, Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo

Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual

extensao.nepales@gmail.com solicitando o cancelamento da matrícula até o dia **12/09/2022** para que a coordenação possa chamar suplentes para ocupar a vaga.

8.2. O/A candidato/a que não iniciar o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) até o dia 19/09/2022, terá sua matrícula cancelada automaticamente para que a coordenação possa chamar suplente para ocupar a vaga.

8.3. Os demais candidatos da lista de espera serão convocados para o envio dos documentos e manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital e em caso de vacância, conforme os itens 8.1 e 8.2

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <http://www.nepales.ufes.br/>. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do e-mail extensao.nepales@gmail.com.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição com envio de documentos	25/07 a 15/08/22
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera	17/08/22
Período para Recurso	18 a 19/08/22
Resultado do recurso	23/08/22
Resultado final após recursos	24/08/22
Reabertura das inscrições (se não houver o preenchimento das vagas) e envio dos documentos.	25/08 a 31/08/22



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Educação

Núcleo de Estudos, Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo

Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual

Divulgação das novas inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera	04/09/22
Data para desistência do curso por e-mail	12/09/22
Previsão de início do curso	05/09/2022

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações a depender do número de candidatos inscritos.

Vitória, 25 de julho de 2022.

Prof^a. Dr.^a Ericler Oliveira Gutierrez

Coordenadora do Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Núcleo de Estudos, Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo
Curso de Extensão em Alfabetização de Educando com Deficiência Visual

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Declaro, para fins de direito, que (nome do candidato): _____

_____ exerce, em
escolas públicas das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, a função de:

- Docente no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou equivalente, em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de estudantes com deficiência, em processo de alfabetização.
- Docente em quaisquer etapas e modalidades da educação básica.
- Pedagogo(a)
- Coordenador(a)
- Gestor(a) escolar
- Assessor(a) técnico(a) das Secretarias de Educação)

Declaro, ainda, que o(a) mesmo(a) exerce suas funções no/na (nome completo do estabelecimento de ensino): _____

integrante do sistema de ensino do (nome do município e Estado ou Distrito Federal):

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____/____/____.

Nome completo legível da Chefia imediata: _____

Assinatura da chefia imediata

Carimbo da Assinatura da chefia imediata/órgão/repartição